



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

## **LEI Nº 1.223, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008**

*“Autoriza a realização de Convênio de Parceria e Integração entre município e faculdade, com responsabilidade social, e dá outras providências”*

**CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues autorizada a realizar convênio de parceria e integração com a Faculdade Renascentista – UNIESP, campus de Taquaritinga/SP, nos termos da minuta de Termo de Convênio de Parceria e Integração entre município e faculdade, com responsabilidade social anexada à esta Lei.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 24 de fevereiro de 2008.

**CÉLIO FERRETTI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

  
**SÉRGIO ANTONIO CURTI**  
Contador

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**